

## SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 008/2024/PMMR/GP ..... 1

### DECRETO Nº 008/2024/PMMR/GP

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do LOTEAMENTO JAQUEIRA I, localizado à Rua Evaristo Lima de Oliveira, S/N, CEP: 65.510-00, MATA ROMA/MA, na forma e condições que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 6.766/79 e da Lei Orgânica do Município, aprova o Loteamento **JAQUEIRA I**, faz saber;

**Art. 1º** - Este decreto trata da aprovação do loteamento denominado “**LOTEAMENTO JAQUEIRA I**”, Rua Evaristo Lima de Oliveira, S/N, CEP: 65.510-00, MATA ROMA/MA.

**Art. 2º** - O loteamento urbano “**JAQUEIRA I**” terá natureza residencial, tudo em consonância com plantas, memoriais e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**Art. 3º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento denominado “**JAQUEIRA – I**”. A gleba destinada ao parcelamento horizontal de lotes possui Registro Imobiliário, no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Cartório Extrajudicial – Ofício Único de Mata Roma, **Código Nacional de Matrícula: Nº 031112.2.0001373-46, Protocolo: 832, o seguinte teor: MATRÍCULA 1373. DATA 21/03/2024. Protocolo n.º 832. IMÓVEL URBANO situado à Rua Evaristo Lima de Oliveira, S/N, CEP: 65.510-00, MATA ROMA/MA, com área de 14000.00 M<sup>2</sup> (quatorze mil metros quadrados), com perímetro de 532.49m, com as seguintes limites e dimensões: A poligonal inicia no ponto P01, de coordenadas UTM N=9598895,52m e E=708910,22m referidas ao MC 45° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste**

segue com azimute de 25°41'34" e distância de 58.40m, confrontando com terras de TERCEIROS, até atingir o ponto P02, de coordenadas N=9598948,15m e E=708935,55m; deste segue com azimute de 21°39'34" e distância de 4.50m, confrontando com terras de TERCEIROS, até atingir o ponto P03, de coordenadas N=9598952,33m e E=708937,21m; deste segue com azimute de 25°21'12" e distância de 34,11m, confrontando com terras de TERCEIROS, até atingir o ponto P04, de coordenadas N=9598983,15m e E=708951,81m; deste segue com azimute de 25°23'28" e distância de 16.79m, confrontando com terras de ERASMO GARRETO DE SOUZA, até atingir o ponto P05, de coordenadas N=9598998,32m e E=708959,01m; deste segue com azimute de 295°23'28" e distância de 80.19m, confrontando com terras de ERASMO GARRETO DE SOUZA, até atingir o ponto P06, de coordenadas N= 9599032,71m e E=708886,57m; deste segue com azimute de 205°22'59" e distância de 16.50m, confrontando com terras de ERASMO GARRETO DE SOUZA, até atingir o ponto P07, de coordenadas N=708879,49 e E=9599017,80; deste segue com azimute de 295°24'38" e distância de 27.00m, confrontando com terras de ERASMO GARRETO DE SOUZA, até atingir o ponto P08, de coordenadas N= 9599029,38 e E=708855,11m; deste segue com azimute de 205°27'28" e distância de 45.10m, confrontando com terras de ERASMO GARRETO DE SOUZA, até atingir o ponto P09, de coordenadas N= 9598988,66m e E=708835,72m; deste segue com azimute de 295°27'28" e distância de 28.22m, confrontando com terras de ERASMO GARRETO DE SOUZA, até atingir o ponto P10, de coordenadas N= 9599000,79m e E=708810,24m; deste segue com azimute de 208°33'32" e distância de 19.24m, confrontando com travessa EVARISTO LIMA DE OLIVEIRA, até atingir o ponto P11, de coordenadas N=9598983,90m e E=708801,05m; deste segue com azimute de 104°31'49" e distância de 20.03m, confrontando com TERCEIROS, até atingir o ponto P12, de coordenadas N= 9598978,87m e E=708820,44m; deste segue com azimute de 208°35'44" e distância de 60.00m, confrontando com TERCEIROS, até atingir o ponto P13, de coordenadas N= 9598926,19m e E=708791,72m; deste segue com azimute de 104°30'41" e distância de 122.41m, confrontando com rua EVARISTO LIMA DE OLIVEIRA, até atingir o ponto P14, de coordenadas N= 9598895,52m e E=708910,22m, FECHAMENTO DA POLIGONAL DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d7cf74d07190d65fa49fe1dc8a75972f82c24ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERRENO., em conformidade com a planta, projetos, memoriais descritivos e demais documentos arquivados no setor competente.

**Art. 4º** - Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município as seguintes áreas públicas;

I – Sistema Viário: 5.710,91 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e dez, e noventa e um metros quadrados) que corresponde a 40,79% da área loteada.

II – Área Pública Verde/Lazer: 868,87 m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e oito, e oitenta e sete metros quadrados) que corresponde a 6,21% da área loteada.

III – Área Pública Institucional: 829,90 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e nove, e noventa metros quadrados) que corresponde a 5,93 % da área loteada.

**Parágrafo Único** – O número total de lotes é 55 (cinquenta e cinco) unidades e 5 (cinco) quadras, devidamente numeradas e identificadas.

**Art. 5º** - Os projetos do loteamento, composto de: plantas de localização e implantação, plantas de parcelamento do solo, perfis de loteamento, memoriais descritivos, mapas e demais documentos farão parte deste decreto.

**Art. 6º** - O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município da certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Mata Roma – MA comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

**Parágrafo Único** - O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, conforme parágrafo anterior, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias).

**Art. 7º** - Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, com os seguintes prazos:

I – Locação de Ruas / Demarcação de lotes: 45 (quarenta e cinco) dias;

II – Terraplanagem: 60 (sessenta) dias;

III – Drenagem urbana superficial e/ou profunda: 60 (sessenta) dias;

IV – Rede de abastecimento de Água (área com reservatório elevado e rede de abastecimento): 90 (noventa dias) dias;

V – Pavimentação das vias: 90 (noventa) dias;

VI – Construção de passeios (calçadas), meios fios e sarjetas: 60 (sessenta) dias;

VII – Construção de Rede Elétrica (responsabilidade concessionária de energia Equatorial): 120 (cento e vinte dias) dias;

VIII – Construção de Prédio Biblioteca Pública: 90 (noventa) dias;

IV – Construção de área destinada à Academia ao Ar Livre – 45 (quarenta e cinco) dias;

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma – MA, 10 de abril de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de Mata Roma/MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d7cf74d07190d65fa49fe1dc8a75972f82c24ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

